

PORTARIA Nº 174, 06 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de trabalho remoto em situação excepcional para Nildete Magrassse Gonçalves.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10ª REGIÃO – MG, após regular deliberação pelo Plenário, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei n. 1.411/51 e suas alterações, com base nos arts. 16, XI, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017, de 13 de julho de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução nº 180, de 19 de março de 2024 que regulamenta o trabalho presencial e autoriza, em situações excepcionais, o trabalho remoto (*home-office*);

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da Funcionária Nildete Magrassse Gonçalves, do departamento de registro do **CORECON-MG**, a realizar suas atividades funcionais em regime de trabalho remoto, em caráter excepcional; e

CONSIDERANDO a aprovação da Presidência desta Autarquia, fundamentada na situação excepcional de circunstância familiar;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. Nildete Magrassse Gonçalves o regime de trabalho remoto (*home-office*), sem prejuízo de suas atribuições funcionais, pelo período de **06 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024**.

Parágrafo único – O regime de trabalho remoto poderá ser revogado a qualquer momento, por conveniência administrativa ou em razão da cessação da situação excepcional.

Art. 2º - Durante o período de trabalho remoto, a Sra. Nildete Magrassse Gonçalves deverá:

- I. Cumprir integralmente sua jornada de trabalho regular, conforme normas vigentes;
- II. Manter-se disponível nos horários determinados para atendimento e comunicação com a unidade administrativa;
- III. Garantir o cumprimento de suas atribuições, com envio de relatórios ou demais instrumentos de acompanhamento, conforme orientações de sua chefia imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024



VALQUÍRIA APARECIDA ASSIS
PRESIDENTE CORECON-MG